



## **ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2017, às 14 horas e 30 minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da CMG, o PREGOEIRO deste Poder Legislativo e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pelas **Portarias nº 073/2017, nº 287/2017 e nº 467/2017**, para, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, darem continuidade aos procedimentos relativos a este Pregão Presencial, cuja sessão de abertura e Adjudicação ocorreu dia 06/07/2017 às 14 horas e 30 minutos. Após a homologação, em conformidade com o item 15.5.2 do Edital foi solicitado o Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município do domicílio do licitante, para todas as vencedoras da licitação em questão destinada a complementar a instrução do processo. Ocorre que após solicitação as empresas **GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE LTDA – EPP e FONTE GRÁFICA SOLUÇÕES EM IMPRESSOS EIRELI-ME** não apresentaram os documentos solicitados, encaminhando ao Diretor Geral justificativas quanto a ausência dos respectivos alvarás. Os autos foram encaminhados a Procuradoria Jurídica deste Parlamento que firmou contrato apenas com as empresas que apresentaram os documentos em atendimento ao estabelecido no edital. Posto isto, os autos retornaram a essa comissão para desclassificação das empresas retro mencionadas e convocação da empresa segundo classificada para negociação. Com essa manifestação esta Comissão **DESCLASSIFICA** as empresas **GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE LTDA – EPP e FONTE GRÁFICA SOLUÇÕES EM IMPRESSOS EIRELI-ME** e convoca a empresa classificada em segundo lugar, sendo todos os segundos lugares da empresa **CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA**, para negociação a fim de obter o mesmo preço que tinha sido ofertado pela empresa vencedora. A empresa **CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA** alega não conseguir ofertar os mesmos valores ofertados pelas primeiras classificadas, alegando que os valores estavam abaixo do preço de mercado, entretanto ofertou melhores lances obtendo um valor total de R\$ 742.071,00 (setecentos e quarenta e dois mil e setenta e um reais) para



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

os itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19 e 20. Como a empresa já havia sido declarada vencedora para outros itens, sugerimos a Adjudicação os itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 à empresa **CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA**. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a Equipe de apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida a apreciação da autoridade superior, para que se assim entender e concordar, adjudicar e homologar o objeto à empresa **CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA**. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a presente Sessão, cuja ata, depois de lida, segue assinada por ele e sua Equipe de Apoio.

**Suzana Carneiro de Oliveira**  
Pregoeiro

**Alexandre Emanuel Rodrigues**  
Equipe de Apoio

**Vitor Almeida Pereira**  
Equipe de Apoio